



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Cópia extraída de fls. 01/02 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 273/15)

(VEREADORES PAULO FIORILO – PT, ANDREA MATARAZZO – PSDB, ANTONIO DONATO – PT, ARSELINO TATTO – PT, JAIR TATTO – PT, NATALINI – PV, NELO RODOLFO – PMDB, SANDRA TADEU – DEMOCRATAS E TONINHO VESPOLI – PSOL)

Institui a Semana da Cultura Italiana nos CEU's e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de outubro de 2015, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Institui-se na Secretaria Municipal de Educação a promoção da Semana de Cultura Italiana nos CEU's.

Parágrafo único. Caberá aos CEU's definir os tipos de atividades e a organização dos eventos.

I - As atividades deverão obedecer ao intuito previsto no "caput" deste artigo, devendo, portanto, divulgar a cultura italiana, por meio da abordagem de assuntos como:

a) ciclo imigratório italiano e a sua influência na Cidade de São Paulo;

b) participação dos italianos na construção da Cidade de São Paulo;

c) músicas tradicionais; culinária; arquitetura; cultura;

d) grandes pensadores.

II - Os exemplos de conteúdos dispostos no inciso I do presente artigo não delimitam demais atividades que se mostrem importantes na realização do que preconiza o "caput" deste artigo.

Art. 2º Aos CEU's caberão as articulações com os representantes da comunidade italiana e suas representações, com a comunidade local e as escolas/CEI's do entorno.

Art. 3º A Semana da Cultura Italiana deverá constar no calendário de atividade anual dos CEU's e deverá ser realizada sempre na



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

terceira semana do mês de outubro, onde já se comemora a semana da língua italiana no mundo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/okm